



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no periodo de 07/07/21  
a 07/08/21  
Levi Faria  
SERTVIDOR RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL N°. 2.325, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**DENOMINA DE VILA BORGO, A  
LOCALIDADE SITUADA EM RIO  
FUNDO, NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, denominada de “**Vila Borgo**”, a localidade situada em Rio Fundo, compreendendo toda a extensão da Estrada Municipal Professor Luiz Mill, tanto do lado esquerdo, quanto do lado direito, em frente à residência do Sr. Ricardo Borgo até a ponte sobre o Rio Fundo, sentido à localidade de Miguel Souza, em Santa Maria de Marechal e 100 metros do lado direito e esquerdo da estrada que dá acesso à Araguaya, Município de Marechal Floriano-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Julho de 2021.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 2.325 / 2021  
EM, 06 / 07 / 2021  
  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei N° 049/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288-1367/ (0\*\*)27 3288-1111.